



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.775, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**ACRESCENTA EVENTO À LEI 5.662 -  
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO PARA 2013.**

**Autoria:** Vereador Renato Baucke.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui na Lei n.º 5.662 de 2012, que institui o Calendário de Eventos do Município para 2013, a seguinte festividade:

**Julho** – Festividades alusivas aos 110 anos do Sindicato Rural de Jaguarão.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal